



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 295

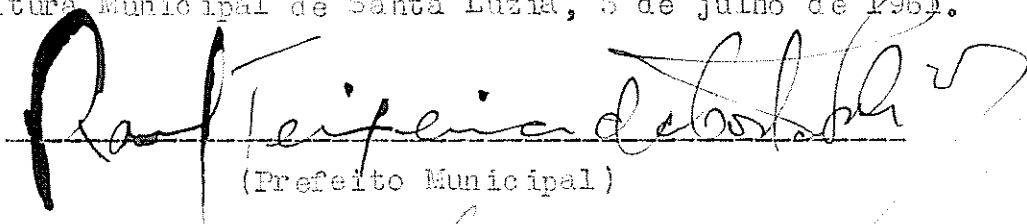
Abre crédito especial.

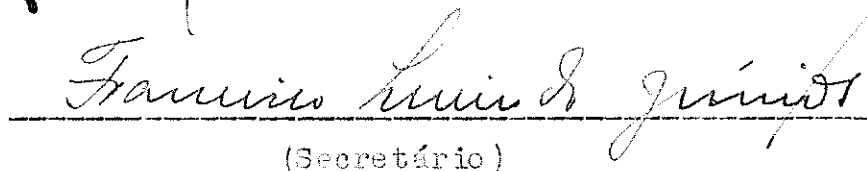
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$299.826,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros), destinado ao pagamento do abono a que se refere o Art. 1º da Lei n. 231, de 17 de novembro de 1960.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de julho de 1961.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)

